

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes  
No ato convocatório (reunião nº 05–ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**Considerando** a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** o regimento interno deste conselho

**RESOLVE:**


Art. 1º. Aprova os relatórios de monitoramento do Conselho Tutelar referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

Art.2º. Aprova o plano de ação do conselho para o ano de 2027.

Art.3º. Aprova o plano de aplicação do conselho para o ano de 2027

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 26 de maio de 2026.

  
Anderson Marinho de Souza  
Presidente do CMDCA-EF